
Resultado Final da Etapa 2 – Julgamento das Propostas (Pitch) e Convocação para Habilitação

Edital de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) n.
001/2026 – ARSP

Processo eletrônico n. 2025-43T4C

1 Introdução

- 1.1 Às 14:30 do dia 24/08/2026, os membros da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) reuniram-se para assistir às apresentações, analisar e julgar as propostas de solução classificadas na Etapa 1: Avaliação das propostas, atribuindo as notas conforme os critérios estabelecidos no Edital de Contrato Público de Solução Inovadora nº 001/2026. As notas foram atribuídas em consenso e registradas por um membro da CTA na plataforma Solv. Esta Ata de Julgamento consolida a pontuação final para cada licitante atribuída pelos avaliadores e registra as justificativas da Comissão, em cumprimento às disposições previstas no edital e à legislação aplicável.
- 1.2 Desafio Público: solução inovadora em tecnologia da Informação denominada Plataforma de Análise e Gestão Inteligente Regulatória (AGIR)

2Quadro Consolidado das Notas e Classificação Final

2.1 A consolidação das notas atribuídas pela CTA representa a média final das avaliações ponderadas e resultou no seguinte quadro de classificação:

Ordem	Licitante	Nota Final Consolidada (Máx. 10,00 pts)	Resultado
1º	Marco Puerari	9,10	Classificada e Selecionada
2º	Startup Piagam Soluções Inovadoras Emnmodelos de Negócio Inova Simples Ltda	8,55	Classificada
3º	LUPA DATA Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	7,90	Classificada
4º	OPTIMATECH LTDA	7,79	Classificada
5º	AINWATER do Brasil Ltda	6,92	Classificada

3 Análise Individual e Justificativas da Comissão

3.1 Licitante Marco Puerari

- Nota Final: 9,10
- Resultado: Classificada e Selecionada
- Parecer Técnico da Comissão:

Critério 1. A proposta apresentada foi desenvolvida exclusivamente para o cenário da ARSP e não contempla o uso de IA. A licitante informa que a adaptação ao sistema Prodest foi considerada e será realizada ao longo da Poc. Portanto, serão necessárias poucas adaptações.

Critério 2. O valor proposto apresenta faixas estimadas de acordo com as entregas, mas não separa os valores referentes a mão-de-obra e infraestrutura.

Critério 3. A solução possui alto valor de inovação por utilizar modelo determinístico, integrar dados do Siságua (atividade não realizada atualmente pela Agência) e ser específica para a realidade da ARSP. A equipe demonstrou competência técnica, mas não pontua em todos os critérios.

3.2 Licitante Startup Piagam Soluções Inovadoras Emnmodelos de Negócio Inova Simples Ltda

- Nota Final: 8,55
- Resultado: CLASSIFICADA
- Parecer Técnico da Comissão:

Critério 1. A plataforma apresenta um bom grau de maturidade e aderência, porém ainda há a necessidade de adaptações. Por se tratar de uma adaptação de uma solução existente, identificou-se uma dificuldade para ajustar a solução aos padrões Prodest de Infra, linguagem, etc. Dificultando a absorção e sustentação da solução pelo Prodest ao final do contrato. Ainda resta a dúvida quanto a viabilidade da transferência tecnológica ao final do contrato.

Critério 2. O valor proposto deixa dúvidas especialmente quanto ao licenciamento, cobrança/medição de uso da IA, assinaturas, etc. Não foi apresentado detalhadamente os custos para fase de contrato de fornecimento, podendo ser um risco a viabilidade orçamentária nessa fase.

Critério 3. Equipe apresenta uma boa qualificação técnica, mas não pontua em TODOS os critérios do edital.

3.3 Licitante LUPA DATA Serviços em Tecnologia da Informação Ltda

- Nota Final: 7,90
- Resultado: CLASSIFICADA
- Parecer Técnico da Comissão:

Critério 1. Solução Madura. Entretanto, a solução apresenta uma alta dependência de IA, o que representa risco para a operação, sustentação financeira e se configura fora dos padrões Prodest. A dependência da IA também demanda treinamento e validação que dificultam a viabilidade no cenário atual da ARSP. Não ficou clara a possibilidade de transferência do core e como será feita a adaptação aos padrões Prodest de Infra e desenvolvimento (o que pode levar a inviabilidade de sustentação e manutenção pelo Prodest ao final do contrato).

Critério 2. O Valor da Proposta não ficou muito claro, especialmente quanto ao licenciamento, hospedagem e custo da IA. Considerando que a solução é altamente baseada em IA e não existe uma previsibilidade desse custo para o nosso cenário, essa falta de previsão orçamentária configura um risco à solução especialmente para a fase de contrato de fornecimento.

Critério 3. Equipe apresenta uma boa qualificação técnica, mas não pontua em TODOS os critérios do edital.

3.4 Licitante OPTIMATECH LTDA

- Nota Final: 7,79
- Resultado: CLASSIFICADA
- Parecer Técnico da Comissão:

Critério 1. A plataforma apresenta necessidades de adaptação relevantes. Por se tratar de uma adaptação de uma solução existente, a transferência tecnológica e aderência da solução aos padrões Prodest fica limitado. A empresa aparentemente não tinha ciência da necessidade da transferência tecnológica ao fim do contrato.

Critério 2. A forma de faturamento durante o contrato de fornecimento não é clara. Não há uma projeção de uso e custos de licenciamento, armazenamento etc. Apresenta uma preocupação especial com a dependência da IA quanto a previsão de custos (risco de contrato), além do tempo e dedicação de profissional em treinamento e validação para aprendizagem da IA da solução.

Critério 3. A equipe apresenta uma boa qualificação técnica, mas não pontua em TODOS os critérios do edital.

3.5 Licitante AINWATER do Brasil Ltda

- Nota Final: 6,92
- Resultado: CLASSIFICADA
- Parecer Técnico da Comissão:

Critério 1. A plataforma apresenta necessidades de adaptação relevantes. Por se tratar de uma adaptação de uma solução existente, a transferência tecnológica e aderência da solução aos padrões Prodest fica limitada. A empresa focou em apresentar a solução existente e não uma proposta para atender ao cenário específico da ARSP.

Critério 2. A forma de faturamento durante o contrato de fornecimento não ficou clara. Não há uma projeção de uso e custos de licenciamento, armazenamento etc. Apresenta uma preocupação especial com a dependência da IA.

Critério 3. A equipe apresenta uma boa qualificação técnica, mas não pontua em TODOS os critérios do edital.

4 Convocação para a Fase de Habilitação

- 4.1 De acordo com o previsto nos itens 11 e 15 do Edital CPSI nº [001/ARSP], fica convocada para a Fase de Habilitação a licitante MARCO PUERARI para apresentar documentos necessários.
- 4.2 A licitante convocada deve encaminhar a documentação completa de habilitação exigida no edital para o e-mail "Comissão Técnica de Avaliação" cta@arsp.es.gov.br, até 10/09/2026, contados a partir da publicação/notificação deste documento.

5 Encerramento e Assinaturas

- 5.1 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a fase de julgamento, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada eletronicamente pelos membros da CTA.

Vitória/ES, 31 de Agosto 2026.

ARIANE NUNES REIS
Presidente

IS Nº 011 de 11 de fevereiro de 2025, Alterado pela IS Nº 025 de 27 de abril de 2026 e IS Nº 033 de 06 de Julho de 2026.

PRISCILA RIBEIRO SPALA

Membro

**JANEMARY ENTRINGER SAGRILLO
BRANDÃO**

Membro

IZABELA RAMALHO RIBEIRO

Membro

MARIA ELISA DE FREITAS FALCÃO

Membro

MARIÂNGELA DUTRA DE OLIVEIRA- PROFESSORA

Membro

MARTA TALITHA CARVALHO FREIRE MENDES - PROFESSORA

Membro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARIANE NUNES REIS
PRESIDENTE (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 13:21:18 -03:00

IZABELA RAMALHO RIBEIRO
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 12:54:04 -03:00

JANEMARY ENTRINGER SAGRILLO BRANDAO
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 12:51:38 -03:00

PRISCILA RIBEIRO SPALA
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 13:02:59 -03:00

MARIA ELISA DE FREITAS FALCÃO
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 12:53:00 -03:00

MARIÂNGELA DUTRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DOCENTE - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO-
STARTUPS
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 13:07:03 -03:00

MARTA TALITHA CARVALHO FREIRE MENDES
MEMBRO DOCENTE - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO-
STARTUPS
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 31/08/2026 13:20:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2026 13:21:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ARIANE NUNES REIS (PRESIDENTE (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS) - ARSP - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WHHNMV>